

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, em cumprimento do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019:

Artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional 103/2019 - que limitou do rol de benefícios do RPPS às Aposentadorias e à Pensão por Morte os Afastamentos por Incapacidade Temporária para o trabalho e o salário maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício Estatutário e não mais Previdenciário.

Em cumprimento do artigo 229 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990, que diz:

Será concedida ao funcionário Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em Perícia Médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Em cumprimento do artigo 01 do Decreto de nº 017/2020 de 12-03-2020:

Artigo 1º - A Perícia Médica será responsável pela revisão das concessões vigentes de Afastamento e da Licença para Tratamento de Saúde do servidor público do Município de Guiratinga-MT, com o intuito de:

I - Averiguar a continuidade da incapacidade laborativa para o cargo público;

II - Verificar se o servidor está realizando o tratamento recomendado pelo médico responsável.

Em cumprimento ainda do artigo 2º do Decreto de nº 017/2020 de 12-03-2020:

**Artigo 2º - A Avaliação Médica Pericial será realizada mediante Edital de Convocação para a realização da Perícia Médica.**

**§ 1º - O servidor público do Município de Guiratinga-MT convocado para a revisão deverá apresentar no ato da avaliação:**

**I - Atestados médicos indicando o tratamento médico realizado no momento, com o CID (Classificação Internacional de Doenças) da enfermidade em tratamento.**

**§ 2º - A incapacidade laborativa será considerada a partir do diagnóstico em face às atribuições do cargo.**

Convoca novamente o segurado abaixo relacionado, o qual foi convocado através Anexo I do Edital de Convocação nº 001-2020, para comparecer a Perícia Médica, com o Dr. Rafael Santos Lima - CRM nº 6091/MT, realizada no dia 08/06/2020 a partir das 7:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Rotary Internacional, 1051 - bairro

*Bertila em Guiratinga-MT, afim de que seja avaliado o estado de saúde do servidor, com a finalidade de eventual reintegração as funções.*

*Que o mesmo têm até o dia 06-07-2020, para ir até a cidade de Rondonópolis-MT e realizar a respectiva Perícia Médica na Clínica Rafael Santos Lima Serviços Médicos, inscrita no CNPJ nº 16.734.854/0001-31, situada na Avenida Governador Júlio José de Campos, 210 - Quadra 14 - Lote 12 - Residencial Sagrada Família - CEP 78.735-330 em Rondonópolis-MT.*

*O não comparecimento do servidor convocado, para a realização da avaliação médica pericial previamente agendada acarretará a imediata suspensão do pagamento da remuneração do servidor público, até a realização de nova Perícia Médica, conforme o § 4º do artigo 2º do Decreto nº 017/2020 de 12-03-2020.*

*Caso o perito conclua que o servidor público municipal tem capacidade laboral para exercer as atribuições do cargo, o usufruto do Afastamento e da Licença para Tratamento de Saúde será suspenso de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 017/2020 de 12-03-2020.*

*Ocorrendo a suspensão do usufruto do Afastamento e da Licença para tratamento de saúde, a Secretaria Municipal de Administração deverá:*

*I - Notificar o servidor municipal a retornar as suas atividades no primeiro dia útil subsequente à data da avaliação médica pericial, sob pena de registro de faltas injustificadas.*

*II - Publicar a suspensão do Afastamento da Licença para Tratamento de Saúde no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 5º do Decreto nº 017/2020 de 12-03-2020.*

*Alertamos que todos os convocados para a Perícia Médica deverão cumprir as normas de segurança referente a Pandemia do Covid-19, ou seja, o uso de máscara, a higienização com álcool gel e o distanciamento mínimo de 02 metros.*

*O atendimento será realizado por ordem de chegada dos segurados, para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 66-3431-1128.*

*Guiratinga (MT), 09 de junho de 2.020*

**- Humberto Domingues Ferreira -**  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

**PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
DO DIA : 09/06/2.020 ATÉ 06/07/2020  
LOCAL : CLINICA RAFAEL SANTOS LIMA SERVIÇOS MÉDICOS**

	<b><i>Nomes dos Servidores</i></b>	<b><i>Cargos</i></b>	<b><i>Secretaria</i></b>
<i>01</i>	<i>Natalino Alves dos Anjos</i>	<i>Agente de Fiscalização</i>	<i>Administração</i>

*Guiratinga (MT), 19 de maio 2.020*